



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Registro de Preço para Contratação de Empresa para à aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 1.201.622,13 (Um Milhão Duzentos e Um Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos), o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, senhor: João Victor Ferreira Santos, RG: 6373693 CPF: 030.197.592-26 .
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; Decreto nº 7.892/13.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante					
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza				
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Nº:	s/n
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará		
2.2- Secretário (a) Municipal:		Otávio Augusto de Mendonça Barbosa			
Decreto nº:	229/2020	Data/ano	31/06/2020		
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:	01/2010		
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav: Felipe Bentes	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Virgínio Arthur Silva de Souza				
Portaria nº:	028/2020				
CPF:	369.750.102-00				
RG:	1822377	Expedição:	11/10/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua: Dom Pedro II	Nº:	25		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado (X) Efetivo () Comissionado				
3.2 Fiscal	João Victor Ferreira Santos				
Portaria nº:	028/2020				
CPF:	030.197.592-26	Data de Expedição:	26/03/2012		
RG:	6373693	Expedição:	24/10/2007	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza	Nº:	514		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro:	centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		(x) Contratado ou () Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	Os produtos deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda a Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa da Aquisição

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos tais como: Serviços de recuperação de ruas, canaletas, meio fio, recuperação de ruas, pavimentação em concreto e pintura de prédios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Empresa A: EB Ribeiro - ME	CNPJ: 07.929.847/0001-02
Empresa B: Amigão Material de Construção LTDA - ME	CNPJ: 18.123.345/0001-06
Empresa C: EDINELZA R. BARROS	CNPJ: 10.341.189/0001-30
Empresa D: M. VIEIRA RIBEIRO - ME	CNPJ: 05.141.110/0001-97
Empresa E: META CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 17.431.955/0001-04
Empresa F: IMP CASRTO - ME	CNPJ: 22.969.192/0001-42

Estimativa de Preço (Material de Construção)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EB RIBEIRO -ME	AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	IMP CASTRO - ME	EDINELZA R. BARROS	M. VIEIRA RIBEIRO - ME	META CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	VALOR MÉDIO	VALOR TOAL
1	Areia branca.	M³	1.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 78,33	R\$ 78.330,00
2	Arruela lisa ½ zincada.	Unid	500	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ 0,80	R\$ 0,58	R\$ 0,97	R\$ 485,00
3	Brita nº 0.	M³	1000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 293,33	R\$ 293.333,33
4	Brita nº 1.	M³	1000	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 400,00	R\$ 285,00	R\$ 285.000,00
5	Cal hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil - Pacote com 5 Kg.	Pacote	1600	R\$ -	R\$ 18,00		R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 26,00	R\$ 17,25	R\$ 27.600,00
6	Cimento - CP II - Z 32 - 50 KG (composto de 94% à 56% de clínquer+geoso e 6% à 34% de escória) Conforme a norma brasileira NBR 11578.	Saco	2000	R\$ -	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 58,25	R\$ 116.500,00
7	Prego - Com cabeça; galvanizado; Tamanho [2 1/2x 10];	Kg	30	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 15,50	R\$ 20,13	R\$ 603,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

8	Prego - Com cabeça; galvanizado ; Tamanho 16 x 21 [2x 12];	Kg	50	R\$ -	R\$ 18,00	R\$ 13,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 16,50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
9	Prego - Com cabeça; galvanizado ; Tamanho 17 x 21 [2 x 11];	Kg	50	R\$ -	R\$ 17,00	R\$ 14,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 16,80	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
10	Seixo – tipo lavado, granulometria média p/ preparação de concreto ou acabamento, marca regional.	M³	1000	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 410,00	R\$ 297,50	R\$ 297.500,00
11	Telha - Fibrociment o Ondulada; Compriment o (m) 244 x 50cm - 4mm.	Und	1000	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 19,20	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
12	Tijolo - barro (cerâmico), com 8 furos, vermelha.	Milheiro	20	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 850,00	R\$ 700,00	R\$ 820,00	R\$ 1.000,00	R\$ 805,00	R\$ 16.100,00
13	Tinta - Látex Pva, Cor: azul jeans fosco, à base d'água, em lata de 18 litros, tipo Velox ou similar.	Latão	20	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 226,00	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
14	Tinta - Látex Pva, Cor: azul jeans fosco, à base d'água, em lata de 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	20	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 45,70	R\$ 96,80	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
15	Tinta - Látex Pva, Cor: azul oceano fosco, à base	Latão	20	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 226,00	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	d'agua, em lata de 18 litros tipo Velox ou similar.										
16	Tinta - Látex Pva, Cor: azul oceano fosco, à base d'agua, em lata de 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	20	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 45,70	R\$ 96,80	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
17	Tinta - Látex Pva, Cor: branco neve, à base d'agua, em lata de 18 litros, tipo Velox ou similar.	Latão	20	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 226,00	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
18	Tinta - Látex Pva, Cor: branco neve, à base d'agua, em lata de 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	20	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 45,70	R\$ 96,80	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
19	Tinta esmalte sintético alto brilho cor azul mar, tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicado para proteção e decoração de superfícies	Galão	20	R\$ -	R\$ 82,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 92,57	R\$ 1.851,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio, alvenaria e PVC, em áreas internas e externas, lata com 3,6 litros tipo Velox ou similar.										
20	Tinta esmalte sintético alto brilho cor Branca, tinta de acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicada para proteção e decoração de superfícies de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio, alvenaria e PVC, em áreas internas e externas, lata com 3,6 litros tipo Velox ou similar.	Galão	20	R\$ -	R\$ 82,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00	R\$ 110,70	R\$ 92,57	R\$ 1.851,40
21	Tinta esmalte sintético alto brilho cor Vermelho, tinta de	Galão	20	R\$ -	R\$ 82,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00	R\$ 110,70	R\$ 92,57	R\$ 1.851,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	acabamento brilhante de alto poder de cobertura e rendimento. Apresenta grande durabilidade e resistência ao intemperismo. Indicado para proteção e decoração de superfícies de metais ferrosos, madeiras, aço galvanizado, alumínio, alvenaria e PVC, em áreas internas e externas, lata com 3,6 litros, tipo Velox ou similar.										
22	Tinta esmalte sintético Azul França, formulada com componentes exclusivos de baixa emissão de substâncias orgânicas responsáveis pelo odor durante a aplicação e após a secagem, lata com 3,6 litros, tipo Velox ou similar.	Galão	20	R\$ -	R\$ 82,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00	R\$ 110,70	R\$ 92,57	R\$ 1.851,40
23	Tinta tinta piso na cor amarelo demarcação, tipo	Unid.	20	R\$ -	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ 256,00	R\$ 275,33	R\$ 5.506,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	verbras ou similar, latão com 18 litros.										
24	Tinta pinta piso na cor azul, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	20	R\$ -	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ 256,00	R\$ 275,33	R\$ 5.506,60
25	Tinta pinta piso na cor branca, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	20	R\$ -	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ 256,00	R\$ 275,33	R\$ 5.506,60
26	Tinta pinta piso na cor verde, tipo verbras ou similar, latão 18 litros.	Unid.	20	R\$ -	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ 265,00	R\$ 278,33	R\$ 5.566,60
27	Tinta pinta piso na cor vermelho, tipo verbras ou similar, latão com 18 litros.	Unid.	20	R\$ -	R\$ 310,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 260,00	R\$ 256,00	R\$ 275,33	R\$ 5.506,60
28	Vergalhão 4.2, comprimento o 12 metros.	Unid	30	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 42,00	R\$ 22,75	R\$ 682,50
29	Vergalhão de ferro para construção ¼ (6,3mm), comprimento o 12 metros.	Unid	30	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 26,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 32,50	R\$ 27,88	R\$ 836,40
30	Vergalhão de ferro para construção 3/8 (10mm), comprimento o 12 metros.	Unid	30	R\$ -	R\$ 55,00	R\$ 59,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 62,00	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
31	Vergalhão de ferro para construção 5/16 (8 mm), comprimento o 12 metros.	Unid	30	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 42,00	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

32	Verniz - Para ambiente Exterior e Interior, aplicação em madeira, (cores variadas), em latas de 3,6 litros.	Galão	20	R\$ -	R\$ 99,00	R\$ 68,00	R\$ -	R\$ 88,00	R\$ 110,50	R\$ 99,17	R\$ 1.983,40
Valor Total Estimado										R\$ 1.201.622,13	

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados no fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega do produto;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega);
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

i)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j)	Caso os produtos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
k)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelos serviços;
l)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
m)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
p)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Serviços

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Servidor João Victor Ferreira Santos.

Óbidos/Pará, 17 de Setembro de 2020.


Otávio Augusto de Mendonça Barbosa

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto Nº229/2020

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA